

LENER DO NASCIMENTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aditado o [item c, no artigo 4º da Lei nº 198/97](#):

"c) abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64."

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16/02/98, revogando as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 25 de março de 1998.

---

Lener do Nascimento Ribeiro  
Prefeito Municipal

---

Sergio Andrade  
Diretor Administrativo

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.